

Rio Grande do Sul Município de Alpestre Praça Tancredo Neves, 300 C.N.P.J. 87.612.933/0001-18 Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 03/2022

PROCESSO Nº 08/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ás oito horas do dia 28 de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 14/2022, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada da pessoa jurídica FABRICIO JOSE LIGOSKI ME, CPF: 11.205.100/0001-70, para:

OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL E SUAS BENFEITORIAS COM A DEVIDA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, DESTINADO AO USO COMO BANHEIRO PÚBLICO.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da contratação da empresa FABRICIO JOSE LIGOSKI ME, CPF: 11.205.100/0001-70, para locação de bem imóvel e suas benfeitorias com a devida limpeza e manutenção, destinado ao uso como banheiro público, se faz devido à necessidade de ambiente para banheiros públicos, o qual o município não dispõe, conforme justificativa da Secretaria de Administração em anexo.

JUSTIFICATIVA DO PRECO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para locação de bem imóvel e suas benfeitorias com a devida limpeza e manutenção, destinado ao uso como banheiro público, o valor de R\$ 1.609,00 (um mil e seiscentos e nove reais) mensais, aparenta encontrar-se compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 28 de janeiro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tóleman Alan Picoli Presidente Comis. Licitações Anderlei Cezar Vanzella Membro Comis. Licitações Evandro Adão Particheli Membro Comis. Licitações

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Ilmo. Sr. Tóleman Alan Picoli Presidente Comissão de Licitações - Alpestre/RS.

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°03/2022. PROCESSO N°08/2022. OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL E SUAS BENFEITORIAS COM A DEVIDA LIMPEZA E MANUTENÇÃO, DESTINADO AO USO COMO BANHEIRO PÚBLICO.

Em atenção à solicitação de parecer jurídico final sobre o procedimento licitatório supra, cumpre destacar o que segue:

Trata-se de inexigibilidade de licitação realizada com base no Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)"

CONSIDERANDO que o procedimento da licitação foi iniciado com a abertura do processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, de acordo com o que preceitua o art. 38 da Lei 8.666/93, contendo; solicitação do setor requisitante, justificativa da aquisição, previsão de recursos orçamentários com indicação das respectivas rubricas, determinação e autorização de abertura de licitação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO a regularidade do Procedimento e a conveniência da aquisição do objeto, bem como a inexistência de qualquer questão quer de natureza formal ou Legal, uma vez que o Art. 25, caput autoriza a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços exclusivos, tendo este requisito restado comprovado no certame.

CONSIDERANDO que foi observado o princípio da publicidade, com a regular publicação do aviso de inexigibilidade, conforme preceitua a Legislação sobre o tema.

CONSIDERANDO o termo de referência com a devida justificativa assinada pelo Secretário Municipal da Administração Sr. DÉCIO DANIELI, em data de 01 de dezembro de 2021.

CONSIDERANDO a Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação realizada pela Comissão de Licitação.

CONSIDERANDO que a "escolha da contratação da empresa FABRÍCIO JOSÉ LIGOSKI ME, CNPJ: 11.205.100/0001-70, para a locação de bem imóvel e suas benfeitorias com a devida limpeza e manutenção, destinados ao uso como banheiro público, se faz devido à necessidade de ambientes para banheiros públicos, o qual o município não dispõe, conforme justificativa da Secretaria de Administração em anexo.

CONSIDERANDO a justificativa do preço, "Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para locação de bem imóvel e suas benfeitorias com a devida limpeza e manutenção, destinado ao uso como banheiro público, o valor de R\$ 1.609,00 (Hum mil e seiscentos e nove reais) mensais, aparenta encontra-se compatível com o INTERESSE PÚBLICO.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ALPESTRE

CONSIDERANDO o rigoroso cumprimento de todas as etapas previstas para o certame.

Entendo não haver óbices para a Adjudicação e homologação da licitação nos termos do Art. 25 da Lei 8.666/93.

É o Parecer.

Alpestre, 28 de janeiro de 2022.

Tamires Rapkievicz

Assessora Jurídica



Rio Grande do Sul Município de Alpestre Praça Tancredo Neves, 300 C.N.P.J. 87.612.933/0001-18 Departamento de Compras e Licitações

DESPACHO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a contratação da pessoa jurídica FABRICIO JOSE LIGOSKI ME, CPF: 11.205.100/0001-70, para locação de bem imóvel e suas benfeitorias com a devida limpeza e manutenção, destinado ao uso como banheiro público, no valor de R\$ 1.609,00 (um mil e seiscentos e nove reais) mensais, com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 08/2022, Inexigibilidade Nº 03/2022.

Alpestre, 28 de janeiro de 2022.

VALDIR JOSÉ ZÁSSO Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul Município de Alpestre Praça Tancredo Neves, 300 C.N.P.J. 87.612.933/0001-18 Departamento de Compras e Licitações

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a contratação da pessoa jurídica FABRICIO JOSE LIGOSKI ME, CPF: 11.205.100/0001-70, para locação de bem imóvel e suas benfeitorias com a devida limpeza e manutenção, destinado ao uso como banheiro público, no valor de R\$ 1.609,00 (um mil e seiscentos e nove reais) mensais, com base no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 08/2022, Inexigibilidade Nº 03/2022.

Alpestre, 28 de janeiro de 2022.

VALDIR JOSÉ ZASSO Prefeito Municipal